Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

COMUNICADO ÀS LICITANTES

INTIMAÇÃO PARA PRÉVIA MANIFESTAÇÃO — ART. 71, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021

Processo Licitatório nº 0057/2026
Concorrência Eletrônica nº 0003/2026
Critério de julgamento: técnica e preço
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para alienação de bens declarados inservíveis de propriedade patrimonial do Município de Macieira/SC.
Destinatárias: MGL.COM.BR Leilões Ltda., CNPJ nº 04.836.165/0001-59, ROBERTO FERNANDES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (CNPJ nº 40.1701.328/0001-70) e ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ nº 13.650.631/0001-04).

O Município de Macieira/SC, por seu Agente de Contratação, COMUNICA às licitantes participantes da Concorrência Eletrônica nº 0003/2026 que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal proferiu, em 27 de julho de 2026, Despacho Decisório nos autos do Processo Licitatório nº 0057/2026, cujo item IV determinou a expedição desta intimação, por meio do qual:

a) conheceu do recurso interposto pela licitante MGL.COM.BR Leilões Ltda. e o acolheu parcialmente, na extensão do pedido subsidiário de anulação do certame;

b) declarou a nulidade dos atos praticados a partir da divulgação do instrumento convocatório, inclusive, por vícios insanáveis relativos aos itens 2.2, 12.8, 12.12.2, 14.3 e 14.4 do edital, aos atos de classificação e julgamento das propostas praticados na sessão de 26 de junho de 2026 e ao ato de desclassificação da licitante MGL.COM.BR Leilões Ltda.;

c) determinou a suspensão do curso do procedimento, permanecendo sobrestados os atos de adjudicação e homologação.

Fica assegurada às licitantes, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a **prévia manifestação sobre a referida decisão, no prazo comum de 5 (cinco) dias**

úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização deste comunicado na plataforma eletrônica do certame, na forma do art. 183, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, computando-se somente os dias em que houver expediente administrativo no Município (art. 183, inciso III, do mesmo diploma), facultada a vista dos autos do processo licitatório.

As manifestações deverão ser apresentadas por meio da plataforma eletrônica em que se processa o certame ou protocoladas no Departamento de Compras e Licitações do Município de Macieira/SC, ou, ainda, encaminhadas ao endereço eletrônico oficial do Departamento (licitacoesecontratos@macieira.sc.gov.br), dentro do prazo assinalado.

Esclarece-se que a nulidade pronunciada somente produzirá efeitos após o decurso do prazo acima e a apreciação fundamentada das manifestações eventualmente apresentadas, ocasião em que a autoridade proferirá ato próprio de ratificação, reforma ou revisão da decisão, do qual será dada ciência a todas as participantes e do qual, na hipótese de ratificação da anulação, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Cópia integral do Despacho Decisório acompanha este comunicado e encontra-se disponível na plataforma eletrônica do certame, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Município.

Macieira/SC, 03 de agosto de 2026.

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA:95003843968

Assinado de forma digital por SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA:95003843968
Dados: 2026.08.03 11:42:25 -03'00'

Agente de Contratação
Município de Macieira/SC